

OFICIO 0777/2026

Data: 02/07/2026
Processo: PE 34_2026
Modalidade: Administrativo-financeiro
Assunto: Qualificação Técnica PE 34_2026
Destinatário: Maria Eduarda D'Agostini da Silva
Observações:

À Senhora

Maria Eduarda D'Agostini da Silva

Pregoeira / Agente de Contratação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Objeto: Aquisição de Ferramentas para manutenção operacional nas instalações da SEMASA e reservatórios de água.

A Secretaria Municipal de Águas e Saneamento (SEMASA), por meio de sua área técnica, apresenta a análise conclusiva acerca dos Itens 14 e 29 da proposta da empresa Brásidas Eireli (CNPJ 20.483.193/0001-96) o qual é provisoriamente vencedora.

1. Item 14 (Furadeira de Impacto 5/8")

Após análise do catálogo técnico da Dewalt (Modelo D21570K), verificou-se que a ferramenta não atende integralmente às capacidades de desempenho exigidas no subitem 14 do Termo de Referência (TR):

- **Capacidade de perfuração em metal:** o produto ofertado atinge 16 mm, enquanto o TR exige capacidade mínima de 20 mm.
- **Capacidade de perfuração em madeira:** o equipamento possui capacidade de 40 mm, sendo exigido o mínimo de 50 mm.
- **Capacidade de perfuração em concreto:** não constam nos autos informações técnicas suficientes que permitam comprovar o atendimento à capacidade mínima de 16 mm exigida.
- **Garantia:** não foi apresentada documentação que comprove a garantia mínima de 12 (doze) meses prevista no edital.

2. Item 29 (Esmerilhadeira Angular 7")

O Termo de Referência exige que o equipamento seja alimentado por bateria de 18 V e acompanhado de carregador bivolt, de forma a atender às necessidades de mobilidade e autonomia nas atividades operacionais da SEMASA. Entretanto, o modelo apresentado no catálogo (Bosch GWS 2200) possui alimentação por cabo elétrico (127 V ou 220 V), não atendendo à especificação técnica relativa à fonte de alimentação estabelecida no Termo de Referência.



Secretaria Municipal de Águas e Saneamento de Lages - SC
Estado de Santa Catarina

Av. 1º de Maio, 1700 - Popular - 88526-070
CNPJ. 05.532.421/0001-87

Conclusão

Diante da análise realizada, a área técnica verifica que os equipamentos ofertados para os Itens 14 e 29 não atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Assim, no âmbito da qualificação técnica, manifesta-se pela não aceitação das propostas apresentadas para os referidos itens, por não restar comprovada sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos pela Administração.

Atenciosamente,

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA VARONI
AGENTE ADMINISTRATIVO